

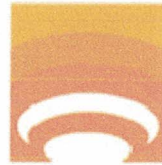


**“TERMO ADITIVO Nº 03”**  
**AO CONTRATO Nº 59/2019”**

Aos dois dias, do mês de março do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Presidente, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no CPF sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO MARQUÊS DO PARANÁ**, formado pelas empresas, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **01.047.682/0001-50** e **PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Maestro Felício Toledo, nº 519 – Grupo 401 e 402 – Centro, Niterói -RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **29.152.196/0001-11**, neste ato, representado por seu administrador, **Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº **1992100279** expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº **991.195.797-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 21/02/2020, contida no processo EMUSA nº **510000788/2020**, e com amparo art. 57, §1º, IV da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2019, firmado em 01/08/2019**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para as obras de reurbanização e ampliação da Avenida Marques do Paraná**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510000788/2020**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 03 (três) meses a contar de 05/03/2020.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Bernardo Moreno Perlingeiro  
**Administrador**